



RESOLUÇÃO N° 006/2013
08.04.2013

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, as contidas no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária e; Considerando a deliberação da Assembleia Geral de 27 de março de 2013, **RESOLVE**

Art. 1º - DESIGNAR, Laércio Lino Pinheiro, Chefe da Manutenção da Malha Rodoviária, Edson Zeni, motorista e Valdemir Lourenço de Souza, operador de máquina, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 2013, com a incumbência, sem prejuízo das atividades normais de:

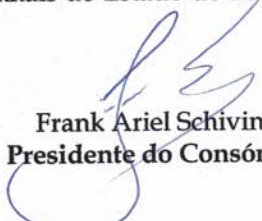
I - elaborar as diretrizes para o Processo Seletivo Simplificado 2013 para a contratação de Motoristas e Operadores de Máquina Rodoviária;

II - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado;

III - requisitar, se necessário, auxiliares para o desempenho das tarefas relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2013.


Frank Ariel Schivini
Presidente do Consórcio



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cp. Postal nº 81, CEP 85.630-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 046/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.013 no valor de R\$ 125.585,96 (Cento e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.449 de 15 de novembro de 2.012. Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.013, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R\$ 125.585,96 (Cento e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Saúde
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
207820031.1.005000 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR) 5.000,00
3.1.71.70.00.00 - 303 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público 5.000,00

06 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01 - Administração Secretaria Municipal de Obras e Viação
207820031.1.005000 - Pavimentação Asfáltica 31.145,96
4.4.90.51.00.00 - 798 - Obras e Instalações 89.440,00
4.4.90.51.00.00 - 799 - Obras e Instalações 89.440,00
TOTAL 125.585,96

Art. 2º Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos do Governo Federal MTUR, MCIADDES e cancelamento parcial da seguinte dotação através das rubricas de receita abaixo especificadas:

05 - Secretaria Municipal de Saúde
05.02 - F.M.S.
10802015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
2.4.2.1.99.29.00.00 - MCIADDE UNFRAESTRUTURA URBANA 31.145,96
2.4.7.1.99.09.00.00 - MTUR - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 89.440,00
Total 125.585,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, em 09 de abril de 2013.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito de Clevelândia



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013 PROCESSO Nº 25/2013

O Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, através da pregoeira Kelly Cristine Custódio dos Santos, torna público aos interessados, no dia 23 de abril de 2013, às 9 horas, estará realizando licitação na modalidade pregão presencial, que tem por objeto a implantação do Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e serviço de alimentação na modalidade Coffee Break para CIRUSPAR e bases descentralizadas do SAMU, e conforme especificações mínimas do edital, sendo a licitação do tipo "menor preço unitário". Data e Horário da sessão pública: 23 de Abril de 2013, às 9h (nove horas) na sala de abertura de licitações, da Sede Administrativa do CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, nº 622, Vila Isabel, em Pato Branco-PR. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, na sede do CIRUSPAR, no horário de expediente, na Assis Brasil, 622, Vila Isabel, em Pato Branco - PR. Fones: (46) 3902-1338, e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 09 de abril de 2013. Kelly Cristine Custódio dos Santos - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2013 PARTES: Município de Clevelândia e J. A. Hilário & Cia Ltda., C.N.P.J. nº. 75.667.261/0001-09. OBJETO: Execução de serviços atinentes pavimentação asfáltica, com CBUQ, nas Ruas Liberdade, Maria de Jesus Cordeiro, Edson Fortunato e Zulmir Rizzo, com a área total de 4.400,06m², conforme memorial descritivo, cronograma, orçamento e projetos técnicos, anexos ao edital. VALOR GLOBAL: R\$ 306.130,23 (trezentos e seis mil, cento e trinta reais e vinte e três centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado conforme a execução da obra, medição, vistorias efetuadas e atestadas por técnicos do Departamento de Engenharia desta Prefeitura, e acompanhamento de técnicos da Caixa Econômica Federal, mediante emissão do empenho da Nota Fiscal correspondente. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08- Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O.V.; 267820031.1.005000- Pavimentação Asfáltica; 4.4.90.51.00.0000- Obras e Instalações; 4.4.91.51.02.02.0.1.000- Ruas, Logradouros e Estradas Rurais; contrato de repasse sob nº. 770158/2012 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, de 19 de setembro de 2012, objetivando a execução de ações relativas ao Programa de Planejamento Urbano, firmado entre a União Federal e o Município de Clevelândia, originário do processo nº. 0386176-77/2012. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (cinco) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 09 de abril de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013 Data Abertura: 04/04/2013 Horário: 10h Objeto: "Execução de serviços de assessoria técnica, para a viabilização e captação de Recursos Federais, a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal em diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE; e, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos", de acordo com as especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao licitante adiante mencionado, em conformidade com o item jurídico, a saber: CM ASS-SESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 10.528.717/0001-64, Lote 01 - Item 01: perfazendo o montante R\$. 41.980,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais), em conformidade com as condições de sua proposta. Clevelândia, 09 de abril de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE

CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2013

Onde se lê: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná, leia - se: Prefeitura Municipal de Honório Serpa - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 082/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de madeiras diversas (eucalipto, pinheiro e pinus), para manutenção de pontes, obras e pequenos reparos nos bens públicos, a serem fornecidas de acordo com as leis Vigentes IAP e IBAMA, conforme a necessidade do município.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 22 de abril de 2013 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., ou pelo telefone No. (046) 3246-1166 ou email: licitacoespsm@yahoo.com.br. Saudade do Iguaçu, 09 de abril de 2013.

GLEISE APARECIDA PELIZZARI
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpidio dos Santos, SN - Telefones (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 23/04/2013, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a: "Contratação de empresas especializadas, para execução dos serviços, adiante mencionados: I) - lavagem de veículos de passeio, utilitários, caminhões e máquinas pesadas; II) - consertos de pneus e câmaras de ar, de veículos de passeio, utilitários, caminhões e máquinas pesadas, de propriedade do Município". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 09 de abril de 2013. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009
RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 009/2013

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de entidade sociassistencial para celebração de convênio através de repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Renascença - Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 08/04/2013, Ata nº 174;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social através de celebração de Convênio - Subvenção Social, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 08 de abril de 2013.

JUSSARA TEREZINHA NAVARINI
Presidente - CMAS



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 006/2013
08.04.2013

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, as contidas no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária e;

Considerando a deliberação da Assembleia Geral de 27 de março de 2013,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, Laércio Lino Pinheiro, Chefe da Manutenção da Malha Rodoviária, Edson Zeni, motorista e Valdemir Lourenço de Souza, operador de máquina, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 2013, com a incumbência, sem prejuízo das atividades normais de:

I - elaborar as diretrizes para o Processo Seletivo Simplificado 2013 para a contratação de Motoristas e Operadores de Máquina Rodoviária;

II - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado;

III - requisitar, se necessário, auxiliares para o desempenho das tarefas relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2013.

Frank Ariel Schivini
Presidente do Consórcio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 008/2013

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal De Assistência Social. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Renascença - Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009 e,

Considerando a deliberação da reunião realizada em 08 de abril de 2013, Ata nº 174,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Renascença - Paraná para o exercício de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 08 de abril de 2013.

JUSSARA TEREZINHA NAVARINI
Presidente - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 131 DE 04 DE ABRIL DE 2013

Exonera Vilmar Antonio Mello do cargo de Diretor do Departamento de Manutenção e Abastecimento.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar Vilmar Antonio Mello, portador do R.G. nº 3.220.654-9, inscrito no CPF nº 554.423.669-00, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Abastecimento, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir de 4 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de abril de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 136 DE 8 DE ABRIL DE 2013

Exonera Jovani Luiz Cenatti do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar Jovani Luiz Cenatti, portador do R.G. nº 5.327.537-0, inscrito no CPF nº 171.192.428-81, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde (Agente Político), a partir de 1º de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 137 DE 8 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Vilmar Antonio Mello para o cargo de Chefe da Divisão de Urbanismo.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear Vilmar Antonio Mello, portador do R.G. nº 3.220.654-9, inscrito no CPF nº 554.423.669-00, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Urbanismo, Nível CC-06, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, percebendo gratificação de 46% (quarenta e seis por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 5 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de abril de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 138 DE 8 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Jovani Luiz Cenatti para o cargo em comissão de Assessor de Programas de Saúde.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear Jovani Luiz Cenatti, portador do R.G. nº 5.327.537-0, inscrito no CPF nº 171.192.428-81, para o cargo em comissão de Assessor de Programas de Saúde, Nível CC-15, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de abril de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 139 DE 8 DE ABRIL DE 2013

Designa Jovani Luiz Cenatti para o responder pela Secretaria Municipal de Saúde.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Jovani Luiz Cenatti, portador do R.G. nº 5.327.537-0, inscrito no CPF nº 171.192.428-81, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Programas de Saúde, Nível CC-15, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, como responsável pelas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva de 47% (quarenta e sete por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 2 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de abril de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 10 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0320

Página 10 / 049

Titular, Cristiane Aparecida da Silva, em Licença Maternidade.

§ 2º. A substituição será ministrada no horário das 8h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

§ 3º. O prazo máximo para a Professora de o caput atuar com ampliação da carga horária será até 01(primeiro) de julho de 2013.

Art. 4º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, à Professora Municipal Estatutária Maria José dos Santos Sartor, a partir de 09(nove) de abril de 2013.

§ 1º. As vinte horas ampliadas conforme caput é designado para a docente ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental na Unidade Escolar. Escola Municipal Tiradentes – EIEF, localizada no Bairro São José Operário, no horário das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

§ 2º. O prazo máximo para a Professora de o caput atuar com ampliação da carga horária será até 18(dezoito) de dezembro de 2013.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de abril de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 051, de 08 de abril de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47, na Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários) e no Decreto n.º 3209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e, Considerando o disposto no Ofício n.º 033/2013 de 05/02/2013 da Direção do Departamento de Saúde, RESOLVE

Art. 1º. REMOVER, no interesse da administração municipal, a funcionária estatutária do Departamento de Saúde, Veridiana Marta Bertoldi Stédile, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, da área de atuação: Setor Administrativo para atuação na Farmácia Básica da Unidade de Saúde Dr. Caldisse de Carli, a partir de 1º(primeiro) de abril de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de abril de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 045, de 04 de ABRIL de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "b" do inciso II, do art. 24, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Comissão Especial para apreciação de loteamentos/parcelamentos do solo, investimentos imobiliários e escolha de áreas institucionais, para o período de 2 (dois) anos, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Prisila Gregolin	Membro	000.101.959-09	9.241.8243/PR
Ademir Antonio Azilero	Membro	472.871.799-20	3.934.748-0/PR
Douglas Cristian Strapasson	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8/PR

Art. 2º. As solicitações de loteamento e/ou parcelamento de solo urbano deverão ser encaminhadas da Divisão de Estudos e Projetos para a Comissão Especial instituída por meio desta Portaria, que elaborará seu parecer e encaminhará ao Prefeito Municipal.

Art. 3º. A Comissão Especial nomeada por meio desta Portaria deverá apreciar todos os pedidos de loteamento e parcelamento de solo urbano, avaliando e aprovando qual é a melhor área institucional a ser doada pelo empreendedor para o Município, sempre resguardando o interesse público e observância à legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2013

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, toma pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 23 de Abril de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob n.º 040/2013, objetivando-se ao registro de preços para futuros e eventuais serviços de arbitragem, compreendendo: árbitro, auxiliares, mesários, anotadores e cronometristas, visando a realização de eventos integrantes do calendário do Departamento de Esportes do município de Coronel Vívda-PR. O valor máximo total estimado é de R\$ 153.216,80 (cento e cinquenta e três mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 09 de Abril de 2013.

Ademir Antonio Azilero,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º 71/2013 – Pregão Presencial n.º 31/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR – Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ n.º 05.648.674/0001-10. Objeto: prestação de serviços de limpeza, retirada de entulhos e desasseio de rios, galerias visíveis e subterrâneos do município de Coronel Vívda. Valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Prazo de execução: 15 (quinze) dias. Coronel Vívda, 08 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 357/2012 referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 49/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: ANDRÉ SALVADOR MAZZUCO – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 01.590.111/0001-68. Conforme solicitação do departamento de saúde, através do ofício n.º 48/2013 de 04 de março de 2013, fica prorrogado o prazo de execução do contrato n.º 357/2012, para o período de 10 de março de 2013 a 08 de abril de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original n.º 357/2012, de 21 de setembro de 2012. Coronel Vívda, 07 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 355/2012 referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 46/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda /PR, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob n.º 04.480.996/0001-30. Conforme solicitação do departamento de saúde, através do ofício n.º 49/2013 de 04 de março de 2013, fica prorrogado o prazo de execução do contrato n.º 355/2012, para o período de 10 de março de 2013 a 08 de abril de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original n.º 355/2012, de 14 de setembro de 2012. Coronel Vívda, 07 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 373/2012 referente ao Pregão Presencial n.º 107/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: RAO X CORONEL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.066.898/0001-42. Conforme solicitação da Coordenadora da UPA, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 06 (seis) meses, iniciando em 11 de abril de 2013 com término em 10 de outubro de 2013. Valor total do aditivo: R\$ 17.400,00 (dezeesse mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). O valor atualizado do presente contrato fica alterado para R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 09 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO N.º 006/2013

08.04.2013

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, as contidas no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária e;

Considerando a deliberação da Assembleia Geral de 27 de março de 2013, RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR, Laércio Lino Pinheiro, Chefe da Manutenção da Malha Rodoviária, Edson Zeni, motorista e Valdemir Lourenço de Souza, operador de máquina, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 2013, com a incumbência, sem prejuízo das atividades normais de:

I – elaborar as diretrizes para o Processo Seletivo Simplificado 2013 para a contratação de Motoristas e Operadores de Máquina Rodoviária;

II – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado;

III – requisitar, se necessário, auxiliares para o desempenho das tarefas relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2013.

Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio